

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 006

de 10 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.908.842,33 (Um milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais, trinta e três centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$1.908.842,33 (Um milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais, trinta e três centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte 5, até o limite dos repasses efetuados e da Renda de Aplicação Financeira, e de FR1 até o limite necessário para atender o valor da obra contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas, de acordo com as necessidades, FR5, dentro dos Projetos 1.076 – CA 100.0160, 100.0161 e 100.0162; e 1078 – CA 100.164.

Art. 5º Fica Incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, o Projeto 1.077 (Projeto, Pavimentação e Microdrenagem no Bairro Santana); o Projeto 1.078 (Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Comunidade Rural); O Programa 0069 (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FIN. E EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 SUPERAVIT (FR 1).....	R\$ 6.500,00
Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 EXCESSO (FR 5).....	R\$ 1.902.342,33
TOTAL	R\$ 1.908.842,33

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0067.1.076	Pavimentação Asf.e Serv.Complem.Bairro N.Aurora	
33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0162-Contr.Repasse nº 1029.430-06-CONV.828497	10,00
	Excesso de Arrecadação	
44.90.51	Obras e Inst. FR 5 CA.100.0162-Contr.Repasse nº 1029.430-06-CONV.828497	955.603,87
	Excesso de Arrecadação	
15.451.0068.1.077	Projeto Pavimentação e Microdrenagem no Bairro Santana	
44.90.51	Obras e Instalações FR 5 CA.100.0163 Contr.Rep/MC Proposta 004870/2016	200.496,44
	Excesso de Arrecadação	
44.90.51	Obras e Instalações FR 1 CA.110.0000 Geral	1.500,00
	Superavit Financeiro	
17.511.0069.1.078	Implantação Sist.Abast.Água em Comunidade Rural	
33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0164 FUNASA-Sist.Abast.Água Prop. 039705	200,00
	Excesso de Arrecadação	
44.90.51	Obras e Instal. FR 5 CA.100.0164 FUNASA-Sist.Abast.Água Proposta 039705	250.000,00
	Excesso de Arrecadação	
44.90.51	Obras e Instalações FR 1 CA.110.0000 Geral	5.000,00
	Superavit Financeiro	
15.451.0067.1.076	Pavimentação Asf.e Serv.Complem.Bairro N.Aurora	
33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0160-Contr.Repasse nº 1029.418-51-CONV.828723	1.466,01
	Excesso de Arrecadação	
44.90.51	Obras e Inst. FR 5 CA.100.0160-Contr.Repasse nº 1029.418-51-CONV.828723	246.550,00
	Excesso de Arrecadação	
15.451.0067.1.076	Pavimentação Asf.e Serv.Complem.Bairro N.Aurora	
33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0161-Contr.Repasse nº 1029.427-49/2016-CONV.828518	1.466,01
	Excesso de Arrecadação	
44.90.51	Obras e Inst. FR 5 CA.100.0161Contr.Repasse nº 1029.427-49/2016-CONV.828518	246.550,00
	Excesso de Arrecadação	
TOTAL	1.908.842,33



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$1.908.842,33 (Um milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais, trinta e três centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 06/2018
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, no que concerne às despesas com Pavimentação Asfáltica no Bairro Nova Aurora e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Comunidade Rural, desnecessária a Estimativa do impacto orçamentário e financeiro, considerando que a previsão para execução dessas obras é no exercício de 2018, sendo que a Pavimentação tem previsão de durabilidade mínima de 10 anos e após implantação do sistema de abastecimento de água, o custo de manutenção correrá por conta da própria comunidade, não onerando o orçamento do Município, conforme declaração do Departamento de Obras em anexo, não se enquadrando, pois, na regra do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Pedro SP, 10 de janeiro de 2018.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUN. DE OBRAS,
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro
CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br
Tel.: (19) 3481-9260

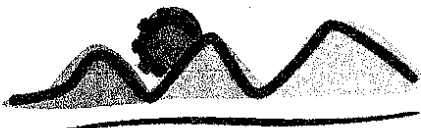
Ao: Departamento de Contabilidade
A/C.: Candida

Declaro para os devidos fins, que a Pavimentação Asfáltica por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade é de no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 10 de janeiro de 2018.


LUIS CARLOS PIEDADE
Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

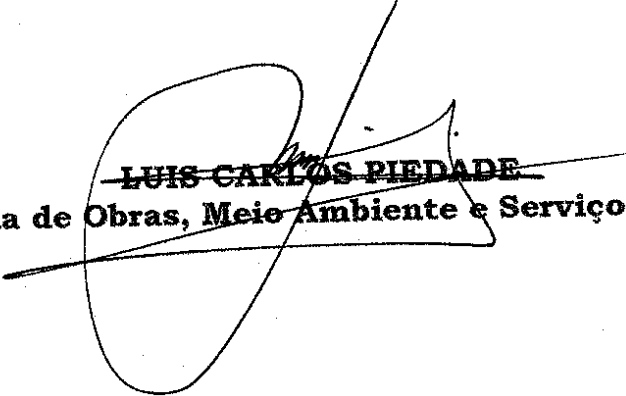
SECRETARIA MUN. DE OBRAS,
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro
CEP 13520-000 – São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br
Tel.: (19) 3481-9260

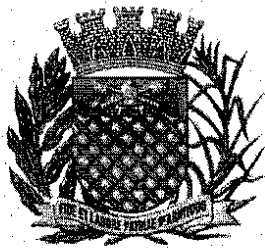
Ao: Departamento de Contabilidade
A/C.: Candida

Declaro para os devidos fins, que a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água tendo a execução de Reservatório Metálico de Água Potável e Poço, localizado na comunidade Rural - Rosas de Saron, não haverá custo de manutenção da mesma, sendo a manutenção por conta da própria comunidade.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 10 de janeiro de 2018.


~~LUIS CARLOS PIEDADE~~
Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 006/PGM

São Pedro, 10 de Janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 06 anexo, que, conforme ementa *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.908.842,33 (Um milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais, trinta e três centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de adequação do orçamento para o custeio de referidas despesas.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 6/2018

Data: 15/01/2018 Hora: 11:03

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.908.842,33 Um milhão, novecentos e

Numero de Protocolo 00027/2018